

LEI Nº 20/84

Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA, cria e classifica cargos e dá outras providências.

ORLANDO PEREIRA, Prefeito Municipal de Juína
faz saber que a Câmara Municipal de Juína aprovou, e em san-
tório a seguinte Lei:

Art.1º- Fica instituída, para todos os efei-
tos legais, a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de
Juína, criados e classificados cargos e funções e fixados os
vencimentos.

Art.2º- O serviço administrativo da Câmara
Municipal de Juína é exercido pelo Presidente no uso de gozo
de suas atribuições legais, através de assistência do Departa-
mento Administrativo, integrado por:

- a) Um Agente Administrativo
- b) Três Agentes de Serviço
- c) Um Contabilista
- d) Um Assessor Jurídico

Art.3º- O anexo I, integrante desta Lei, de-
fine Código, nível, discriminação, vencimentos e regimes de
contratação.

§ Único- O anexo I poderá ser alterado me-
diante Lei específica, ou em caso de aumento para funcioná-
rios regidos por C.L.T.

Art.4º- O anexo II, integrante desta Lei, de-
fine a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Juína.

Art.5º- Ficam respeitados todos os descontos nos termos da Legislação em vigor.

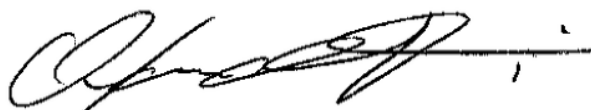
Art.6º- Os cargos serão preenchidos por funcionários devidamente concursados, devendo contar, comprovadamente, com um ano de residência no Município.

Art.7º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação específica do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Juína, ficando o Prefeito Municipal autorizado a suplementá-la se necessário for.

Art.8º- Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 15/83.

Art.9º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia Primeiro de Maio de 1.984.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína em
13 de Agosto de 1.984.



ORLANDO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL.

ANEXO I

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

CÓDIGO	NÍVEL	DISCRIMINAÇÃO	REGIME DE CONTRATAÇÃO	VENCIMENTO
C.M.A.S.	I	Agn.Serviço	C.L.T.	1 Salário Mínimo
C.M.A.A.	II	Agn.Administrativo	C.L.T.	Cr\$ 190.000,00
C.M.S.	III	Contabilista	Comissão	Cr\$ 200.000,00
C.M.S.	III	Asses.Jurídico	Comissão	Cr\$ 200.000,00



ORLANDO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II

